



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº
1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 19 de junho de 2012

Ano I

Edição nº 48

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

CONTABILIDADE

Decreto nº 5285/2012 de 27/03/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1553/2012 de 26/03/2012.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
03	ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001	Assessoria Jurídica		
03.001.02.062.0002.2006	Manutenção da Assessoria Jurídica		
29	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	38.000,00
	TOTAL		38.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001	Gabinete do Secretário		
07.001.04.122.0004.2010	Coordenação da Secretaria de Administração		
57	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	20.000,00
	TOTAL		20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.002	Departamento de Obras		
10.002.15.451.0022.2029	Manutenção dos Serviços de Obras		
171	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	190.000,00
	TOTAL		190.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº
1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 19 de junho de 2012

Ano I

Edição nº 48

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL GERAL 248.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
03	ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001	Assessoria Jurídica		
03.001.02.062.0002.2006	Manutenção da Assessoria Jurídica		
34	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	35.000,00
	TOTAL		35.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.003	Departamento de Patrimônio		
07.003.04.122.0004.2014	Serviços de Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais		
71	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00
	TOTAL		3.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
08.001	Gabinete do Secretário		
08.001.04.123.0005.2016	Coordenação da Secretaria de Finanças		
92	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	40.000,00
	TOTAL		40.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.002	Departamento de Obras		
10.002.15.451.0022.2029	Manutenção dos Serviços de Obras		
169	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00
10.003	Departamento Rodoviário Municipal		
10.003.26.782.0034.2031	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
181	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01000	60.000,00
	TOTAL		90.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
11.001	Gabinete do Secretário		
11.001.15.452.0023.2032	Coordenação da Secretaria de Serviços Urbanos		
193	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00
	TOTAL		5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
12.001.10.301.0011.2039	Manutenção da Saúde Pública		

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, terça-feira, 19 de junho de 2012	Ano I	Edição nº 48	Pág. 3
ATOS DO PODER EXECUTIVO			
234	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.	01000 75.000,00
			TOTAL 75.000,00
			TOTAL GERAL 248.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 27 de março de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5286/2012 de 27/03/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1552 de 26/03/2012.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.002	Departamento de Agricultura	
206010027.2080	Manutenção do Programa de Desenvolvimento Agrícola e Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	
Cód.Local.: 683		
Fonte: 33794—Convênio Projeto Apoio ao Manejo e Fertilidade dos solos/Calcário-protocolo nº11.184.751-7		49.000,00
TOTAL GERAL		49.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte, acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, terça-feira, 19 de junho de 2012	Ano I	Edição nº 48	Pág. 4
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 27 de março de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5287/2012 de 27/03/2012

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1552 de 26/03/2012.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 337,41 (trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.002	Departamento de Agricultura	
206010027.2080	Manutenção do Programa de Desenvolvimento Agrícola e Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	
	Cód.Local.: 684	
	Fonte: 31794–Convênio Projeto Apoio ao Manejo e Fertilidade dos solos/Calcário-protocolo nº11.184.751-7	337,41
	TOTAL GERAL	337,41

Artigo 2º - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos seguintes:

a)	superávit verificado na fonte, em conformidade com o Art. 43, § 1º,II, da Lei Federal nº 4.320/64, na Fonte: 31794–Convênio Projeto Apoio ao Manejo e Fertilidade dos solos/Calcário-protocolo nº11184751	337,41
	TOTAL GERAL	337,41

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 27 de março de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, terça-feira, 19 de junho de 2012	Ano I	Edição nº 48	Pág. 5
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Decreto nº 5288/2012 de 27/03/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1552 de 26/03/2012.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.002	Departamento de Agricultura	
206010027.2080	Manutenção do Programa de Desenvolvimento Agrícola e Apoio ao Produtor Rural	
	Código Local: 685	
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	
	Fonte: 01000–Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
TOTAL GERAL		21.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.002	Departamento de Agricultura	
206060030.2082	Transferências a EMATER	
3.3.30.41.00.00	Contribuições	
	Código Local: 573	
	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
TOTAL GERAL		21.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 27 de março de 2012.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, terça-feira, 19 de junho de 2012	Ano I	Edição nº 48	Pág. 6
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5289/2012 de 27/03/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1537/2012 de 09/01/2012.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 25.410,00 (vinte cinco mil, quatrocentos e dez reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

13.004 – Fundo Municipal de Assistência Social

13.004.08.244.0010.1.008	4.4.90.51.00.00	Fonte: 3.1.787	Obras e Instalações	25.410,00
TOTAL				25.410,00
TOTAL GERAL				25.410,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

2.4.71.99.99.18.00	Transf.Convênio/FNAS-Reforma de Centro Poliesport Público de Convivência ao Idoso, Contrato nº 0348915-16/2010 – c/c 0647272-4	25.410,00
TOTAL		25.410,00
TOTAL GERAL		25.410,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 27 de março de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5290/2012 de 27/03/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1516/2011 de 21/11/2011.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº
1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 19 de junho de 2012

Ano I Edição nº 48

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 460,12 (quatrocentos e sessenta reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.004.08.244.0010.1008	Construção, Remodelação de Centro de Convivência ao Idoso		
384	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000
			460,12
		TOTAL	460,12
TOTAL GERAL			460,12

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.004.08.244.0008.2105	Manutenção do Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS		
364	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01000
			460,12
		TOTAL	460,12
TOTAL GERAL			460,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 27 de março de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5293/2012 de 02/04/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1551/2012 de 26/03/2012.

Decreta:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, terça-feira, 19 de junho de 2012	Ano I	Edição nº 48	Pág. 8
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

16.002– Departamento de Esportes

1.031 – Construção de Quadra Esportiva

16.002.27.812.0035.1.031	3.3.90.93.00.00	Local: 689 Fonte 3.3.764	Indenizações e Restituições	9.950,00
TOTAL				9.950,00
TOTAL GERAL				9.950,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro na fonte, em conformidade com o Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64:

2.4.71.99.05.07.00	Transf. Convênio/ME-Constr de Quadra Poliesportiva Coberta, Contrato nº 0274473-95/2008 – c/c 647.166-3 Fonte 3.3.764	9.950,00
TOTAL		9.950,00
TOTAL GERAL		9.950,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5295/2012 de 02/04/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1551/2012 de 26/03/2012.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 192,64 (cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

16.002– Departamento de Esportes

1.031 – Construção de Quadra Esportiva

16.002.27.812.0035.1.031	3.3.90.93.00.00	Local: 688 Fonte 3.1.764	Indenizações e Restituições	192,64
--------------------------	-----------------	-----------------------------	-----------------------------	--------

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, terça-feira, 19 de junho de 2012	Ano I	Edição nº 48	Pág. 9
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

TOTAL 192,64
TOTAL GERAL 192,64

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

2.4.71.99.05.07.00 Transf. Convênio/ME-Constr de Quadra Poliesportiva Coberta, Contrato nº 0274473-95/2008 – c/c 647.166-3 192,64
Fonte 3.1.764

TOTAL 192,64
TOTAL GERAL 192,64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5324/2012 de 16/04/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1516/2011 de 21/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.003	Departamento de Patrimônio		
07.003.04.122.0004.2014	Serviços de Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais		
77	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00
TOTAL			10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, terça-feira, 19 de junho de 2012	Ano I	Edição nº 48	Pág. 10
ATOS DO PODER EXECUTIVO			
12.001.10.301.0011.2039	Manutenção da Saúde Pública		
234	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.	01000 10.000,00
			TOTAL 10.000,00
			TOTAL GERAL 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5325/2012 de 16/04/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1555/2012 de 13/04/2012.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte cinco reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.003 – Departamento de Vigilância Sanitária

Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

12.003.10.304.0014.2.046	3.3.50.43.00.00	Cód.Local:690 Fonte: 0.1.000	Subvenções Sociais	5.625,00
				TOTAL 5.625,00
				TOTAL GERAL 5.625,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado a anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Manutenção da Saúde Pública

12.001.10.301.0011.2.039	3.3.90.30.00.00	Cód.Local:239 Fonte: 0.1.000	Materiais de Consumo	5.625,00
--------------------------	-----------------	---------------------------------	----------------------	----------

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, terça-feira, 19 de junho de 2012	Ano I	Edição nº 48	Pág. 11
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

TOTAL 5.625,00
TOTAL GERAL 5.625,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5326/2012 de 16/04/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1557/2011 de 13/04/2012.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

10.003 - Departamento Rodoviário Municipal

10.003.26.782.0034.2.031	4.4.90.52.00.00	Local: 188 Fonte: 0.1.000	Equip. e Material Permanente	50.000,00
TOTAL				50.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

10.003 - Departamento Rodoviário Municipal

10.003.26.782.0034.2.031	3.3.90.30.00.00	Local: 181 Fonte: 0.1.000	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL				50.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, terça-feira, 19 de junho de 2012	Ano I	Edição nº 48	Pág. 12
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5327/2012 de 16/04/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1545/2012 de 16/03/2012.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 309,18 (trezentos e nove reais e dezoito centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

13.004 – Fundo Municipal de Assistência Social

Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

13.004.08.244.0008.2.105	3.3.90.39.00.00	Cód.Local:681 Fonte: 3.1.793	Outros Serviços de Terc – Pes. Jurídica	309,18
TOTAL				309,18
TOTAL GERAL				309,18

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

1.7.21.34.99.17.00	Piso Básico Fixo FMAS – Manutenção do CRAS Fonte: 3.1.793	309,18
TOTAL		309,18
TOTAL GERAL		309,18

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5328/2012 de 16/04/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº
1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 19 de junho de 2012

Ano I Edição nº 48

Pág. 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1543/2012 de 09/01/2012.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 136.620,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – Gabinete do Secretário

14.001.12.361.0016.1.009	4.4.90.51.00.00	Cód.Local:676 Fonte: 3.1.122	Obras e Instalações	136.620,00
TOTAL				136.620,00
TOTAL GERAL				136.620,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

2.4.71.02.02.00.00	Transferência Convênio FNDE/PRO-INFÂNCIA-Construção de Unidade Escolar Infantil-FNDE	136.620,00
TOTAL		136.620,00
TOTAL GERAL		136.620,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5332/2012 de 23/04/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1560 de 19/04/2012.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 308.249,23 (trezentos e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte três centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
11.003	Departamento de Serviços Urbanos

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, terça-feira, 19 de junho de 2012	Ano I	Edição nº 48	Pág. 14
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

1545200231.020	Modernização da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	Código Local: 677		
	Fonte: 03507–COSIP - Contribuição de Iluminação		
	Pública.– Exercício Anterior		308.249,23
TOTAL GERAL			308.249,23

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte, acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5339/2012 de 02/05/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1545/2012 de 16/03/2012.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

13.004 – Fundo Municipal de Assistência Social

Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

13.004.08.244.0008.2.105	3.3.90.36.00.00	Cód.Local:680 Fonte: 3.1.793	Outros Serviços de Terc – Pes. Física	1.000,00
13.004.08.244.0008.2.105	3.3.90.39.00.00	Cód.Local:681 Fonte: 3.1.793	Outros Serviços de Terc – Pes. Jurídica	3.000,00
TOTAL				4.000,00
TOTAL GERAL				4.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, terça-feira, 19 de junho de 2012	Ano I	Edição nº 48	Pág. 15
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

1.7.21.34.99.17.00	Piso Básico Fixo FMAS – Manutenção do CRAS Fonte: 3.1.793	4.000,00
		4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL GERAL	4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5344/2012 de 07/05/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1537/2012 de 09/01/2012.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 37.550,00 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

13.004 – Fundo Municipal de Assistência Social

13.004.08.244.0010.1.008	4.4.90.51.00.00	Cód.Local:671 Fonte: 3.1.787	Obras e Instalações	37.550,00
			TOTAL	37.550,00
			TOTAL GERAL	37.550,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

2.4.71.99.99.18.00	Transf.Convênio/FNAS-Reforma de Centro Poliesport Público de Convivência ao Idoso, Contrato nº 0348915-16/2010 – c/c 0647272-4	37.550,00
	TOTAL	37.550,00
	TOTAL GERAL	37.550,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº
1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 19 de junho de 2012

Ano I Edição nº 48

Pág. 16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 5345/2012 de 07/05/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1516/2011 de 21/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 2.158,94 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.004.08.244.0010.1008	Construção, Remodelação de Centro de Convivência ao Idoso		
384	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000
			2.158,94
		TOTAL	2.158,94
TOTAL GERAL			2.158,94

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
12.001.10.301.0011.2039	Manutenção da Saúde Pública		
234	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.	01000
			2.158,94
		TOTAL	2.158,94
TOTAL GERAL			2.158,94

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5350/2012 de 14/05/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº
1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 19 de junho de 2012

Ano I Edição nº 48

Pág. 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1516/2011 de 21/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.003	Departamento de Patrimônio		
07.003.04.122.0004.2014	Serviços de Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais		
77	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00
		TOTAL	20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
12.001.10.301.0011.2039	Manutenção da Saúde Pública		
234	3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.	01000	20.000,00
		TOTAL	20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5354/2012 de 21/05/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1556/2012 de 13/04/2012.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, terça-feira, 19 de junho de 2012	Ano I	Edição nº 48	Pág. 18
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

10.003 - Departamento Rodoviário Municipal

10.003.26.782.0034.2.031	4.4.90.52.00.00	Local: Fonte: 3.1.795	Equip. e Material Permanente	97.500,00
TOTAL				97.500,00
TOTAL GERAL				97.500,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

2.4.7.1.99.99.01.11	Transferência de Convênio/Caminhão Caçamba/MAPA/ CEF–Contr.Repasse nº 0374824-54/2011–Fonte:3.1.795	97.500,00
TOTAL		97.500,00
TOTAL GERAL		97.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5357/2012 de 29/05/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1574 de 16/05/2012.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001	Fundo Municipal de Saúde
1030100111.036	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 03500–Blocos de Investimentos da Rede de	
Serviços de Saúde Portaria 204-GM/2007 -	

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, terça-feira, 19 de junho de 2012	Ano I	Edição nº 48	Pág. 19
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Exercício Anterior 52.500,00

TOTAL GERAL 52.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte, acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5358/2012 de 29/05/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1545/2012 de 16/03/2012.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 272,10 (duzentos e setenta e dois reais e dez centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

13.004 – Fundo Municipal de Assistência Social

Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

13.004.08.244.0008.2.105	3.3.90.39.00.00	Cód.Local:681 Fonte: 3.1.793	Outros Serviços de Terc – Pes. Jurídica	272,10
TOTAL				272,10
TOTAL GERAL				272,10

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

1.7.21.34.99.17.00	Piso Básico Fixo FMAS – Manutenção do CRAS Fonte: 3.1.793	272,10
TOTAL		272,10
TOTAL GERAL		272,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, terça-feira, 19 de junho de 2012	Ano I	Edição nº 48	Pág. 20
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5368/2012 de 04/06/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1545/2012 de 16/03/2012.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 3.000,00 (três mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

13.004 – Fundo Municipal de Assistência Social

Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

13.004.08.244.0008.2.105	3.3.90.39.00.00	Cód.Local:681 Fonte: 3.1.793	Outros Serviços de Terc – Pes. Jurídica	3.000,00
TOTAL				3.000,00
TOTAL GERAL				3.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

1.7.21.34.99.17.00	Piso Básico Fixo FMAS – Manutenção do CRAS Fonte: 3.1.793	3.000,00
TOTAL		3.000,00
TOTAL GERAL		3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Faxinal-Pr, terça-feira, 19 de junho de 2012	Ano I	Edição nº 48	Pág. 21
ATOS DO PODER EXECUTIVO			



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.